



Confere ao Município de Santa Rosa, no Rio Grande do Sul, o título de Berço Nacional da Soja.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Santa Rosa, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Berço Nacional da Soja.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 5 de maio de 2022.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal